



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ
CGC (MF) 76 995 414/0001-60
TELEFAX: (046) 242-1122 e 242-1331 - Rua Santos Dumont, 533
85560-000 - Chopinzinho - Paraná

DECRETO Nº 047/98 - de 31 de março de 1998.

Concede aposentadoria voluntária ao servidor LAUDELINO DALPIVA

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento protocolado sob nº 553/98, em 30 de março de 1998, de conformidade com letra "c", Inciso II, Artigo 164 da Lei 1.144/98 de 22 de julho de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e letra "c", Artigo 20 da Lei 1.220/93, de 22 de setembro de 1993,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária proporcional ao servidor LAUDELINO DALPIVA, motorista, RG nº 1.331.794-1, admitido em 01 de abril de 1972, com proventos proporcionais ao tempo de serviço dos vencimentos de seu cargo efetivo, a partir de 01 de abril de 1998.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor no dia 01 de abril de 1998, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, 31 de março de 1998.


Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 31 de março de 1998.

Publicado no Jornal de Beltrão
n.º 1231 de 03/04/98 pg n.º 04


Marlene Schneider
Chefe de Gabinete